

LEI Nº 2.912, de 1º de dezembro de 1994

Revoga a Lei n.º 2.443, de 07/11/90.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 2.443, de 07/11/90, que denomina logradouro público de rua “Argemiro Ferreira da Silva”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 1º de dezembro de 1994

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal